

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

**ESCLARECIMENTO 02**

(encaminhamento por e-mail no dia 03/03/2021)

**Mensagem do licitante:**

"...

- Quando os profissionais Psicologia, Nutrição, Psiquiatria e Fisioterapia, terão que atender em outras cidades, a Finep fornecerá local de trabalho, equipamentos necessários para as realizações de atividades?

- Para o serviço de área protegida, item 5.9, qual o horário deverá haver cobertura, e dias da semana, e quantos profissionais em média serão cobertos?

- A Contratada deverá fornecer EPIS de covid para os seus profissionais, como, Face Shilde, Mascara PFF2, Avental descartável e luva descartável?

- O médico Responsável Técnico do item 8.1.3, não fará parte dos profissionais que estão alocados no contrato? Será um terceiro médico?

- Os médicos que serão responsável pelos serviços e pelo ambulatório, deverão ser dois médicos já constante no contrato, que realização as 150 horas? Porém cada um com sua responsabilidade?

- Entendemos que além dos 03 Médicos que consta nas planilhas de preço, será necessário um quarto médico do trabalho 150 horas pra ser o responsável técnico do serviços e pelo ambulatório. Entendimento correto?

- Quantas perícias ano são realizadas em São Paulo (SP), Brasília (DF), Fortaleza (CE), Florianópolis (SC) E Belém (PA)?

- A contratada é obrigada a fornecer apenas auxilio transporte, ela não é permita fornecer auxilio combustível aos profissionais?

- O preposto de acordo com o item 13.8, deverá ser exclusivo da Finep? Este deverá cumprir uma carga horaria na Finep?

..."

**Resposta:**

- Quando os profissionais Psicologia, Nutrição, Psiquiatria e Fisioterapia, terão que atender em outras cidades, a Finep fornecerá local de trabalho, equipamentos necessários para as realizações de atividades?

R: Quando ocorrer de o profissional ter que se deslocar até um dos escritórios da Finep, a atuação se dará no próprio escritório e o material que será utilizado será aquele que está sendo solicitado nesta licitação. Não será necessário adquirir nenhum outro material que já não esteja incluso na contratação.

- Para o serviço de área protegida, item 5.9, qual o horário deverá haver cobertura, e dias da semana, e quantos profissionais em média serão cobertos?

R: A área protegida corresponde à sede da Finep. Os horários dos postos que deverão ser cobertos pela contratada são os constantes no item 8.1.9 do Anexo I - Termo de Referência. A contratada deverá contar sempre com um profissional disponível para cobrir o posto no caso de impedimento do titular. Não há como prever, *a priori*, com exceção dos afastamentos legais e possíveis treinamentos, quando haverá a necessidade de utilização da cobertura.

- A Contratada deverá fornecer EPIS de covid para os seus profissionais, como, Face Shilde, Mascara PFF2, Avental descartável e luva descartável?

R: De acordo com o item 15.1.37 do Anexo I, a Contratada deverá fornecer os EPIs adequados ao risco, considerando, também, o atual cenário pandêmico.

- O médico Responsável Técnico do item 8.1.3, não fará parte dos profissionais que estão alocados no contrato? Será um terceiro médico?

R: O Responsável Técnico não fará parte da equipe alocada ao contrato. Será um terceiro profissional médico que não terá dedicação exclusiva ao contrato.

- Os médicos que serão responsável pelos serviços e pelo ambulatório, deverão ser dois médicos já constante no contrato, que realização as 150 horas? Porém cada um com sua responsabilidade?

R: Não. Haverá um profissional médico que será o Responsável Técnico pelos serviços. Profissional este que deverá ser um médico diferente daqueles que irão atuar no ambulatório médico da Finep e que não terá dedicação exclusiva.

- Entendemos que além dos 03 Médicos que consta nas planilhas de preço, será necessário um quarto médico do trabalho 150 horas pra ser o responsável técnico do serviços e pelo ambulatório. Entendimento correto?

R: Sim, mas esse médico será o Responsável Técnico que não terá dedicação exclusiva ao contrato. Ele não terá a obrigação de cumprir a carga horária estipulada para os médicos que atuarão no ambulatório da Finep.

- Quantas perícias ano são realizadas em São Paulo (SP), Brasília (DF), Fortaleza (CE), Florianópolis (SC) E Belém (PA)?

R: Não há como prever o número de perícias a serem realizadas. Nos últimos dois anos, só realizamos quatro perícias, todas no RJ.

- A contratada é obrigada a fornecer apenas auxílio transporte, ela não é permitida fornecer auxílio combustível aos profissionais?

R: Desde que não haja conflito com a CCT aplicável, é permitido o fornecimento de auxílio combustível aos profissionais. Na Planilha de Custos e Formação de Preços, cabe destacar apenas o auxílio transporte. Despesa como auxílio combustível devem ser alocadas em Custos Indiretos. Pode ser que o pregoeiro questione isso durante a sessão pública.

- O preposto de acordo com o item 13.8, deverá ser exclusivo da Finep? Este deverá cumprir uma carga horária na Finep?

R: O preposto não será exclusivo da Finep. Não terá que cumprir carga horária na Finep. Deverá fiscalizar a atuação dos seus empregados em conformidade com as demandas do Fiscal do Contrato (empregado da Finep).

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas  
Pregoeiro